

ATO AD REFERENDUM Nº 02/2019

Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração a ser oferecido pela Escola SENAI de Ações Móveis e Comunitárias.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional do Amazonas, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com base no Regulamento aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI, através da Resolução Nº 11, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento por 04 anos, retroativo a 01 de Março de 2018 a 01 de Março de 2022, o Curso: **Técnico em Administração – EBEP**, constante do Eixo Tecnológico: Gestão, a ser oferecido pela Escola SENAI “de Ações Móveis e Comunitárias”, localizada à Avenida Rodrigo Otávio, 2394 - Bairro – Distrito Industrial, em Manaus/AM. CEP: 69075-005, sendo ofertado também na Agência SENAI Ernesto Jorge Talheimer Alkan situada na Rua N.S. do Rosário, sem número, bairro de Caucaia, no município de Itacoatiara.
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Administração, na modalidade presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.000 horas.
3. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 31 de Janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente